

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO Nº 24074/2024-COMPRAS.GOV-SES**

O ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 74, inciso IV, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento no Parecer nº 8262/2025-CCAC-PAREC, e considerando as adequações promovidas no Termo de Referência constante às fls. 841 a 853 dos autos do Processo nº 24074/2024-COMPRAS.GOV-SES, torna pública a alteração do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

Fica substituído o Anexo I – Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 pelo Termo de Referência retificado constante às fls. 841 a 853 do Processo nº 24074/2024-COMPRAS.GOV-SES, o qual passa a integrar o instrumento convocatório para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS ITENS 2.1 E 2.2 DO EDITAL

Os itens 2.1 e 2.2 do Edital passam a vigorar em conformidade com os quantitativos estimados, especificações técnicas e valores constantes do Termo de Referência retificado de fls. 841 a 853, ficando automaticamente substituídos os quantitativos e valores anteriormente previstos no Edital.

Parágrafo único. Os quantitativos previstos possuem natureza meramente estimativa, não gerando aos credenciados direito subjetivo à contratação integral dos quantitativos indicados, ficando a efetiva execução condicionada às necessidades da Administração Pública e à disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM 3.6

O item 3.6 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

3.6. Qualquer interessado que tiver interesse em se credenciar poderá fazê-lo a qualquer tempo, durante a vigência do Chamamento Público, desde que atendidas as exigências deste Edital e de seus anexos, observando-se a ordem cronológica de inscrição para fins de composição e atualização da relação de credenciados, sem prejuízo da aplicação dos critérios objetivos de distribuição da demanda estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM 9.3

O item 9.3 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

9.3. Os credenciados integrarão cadastro permanente e poderão ser contratados durante toda a vigência do credenciamento, observados os critérios objetivos de distribuição da demanda

previstos no Termo de Referência e as necessidades da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM 14.1

O item 14.1 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

14.1. Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a Administração promoverá as contratações necessárias para atendimento da demanda da Rede Estadual de Saúde, observados os critérios objetivos de distribuição previstos no Termo de Referência, assegurando tratamento isonômico entre os credenciados e a possibilidade de ingresso de novos prestadores durante toda a vigência do credenciamento.

Fica revogada a expressão “**convocará as 02 (duas) primeiras colocadas, observada a ordem do pedido de inscrição**”, anteriormente constante do item 14.1 do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM 29.13

O item 29.13 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

29.13. A ordem cronológica de inscrição servirá exclusivamente para fins de formação e atualização da lista de credenciados, não constituindo critério exclusivo para a distribuição da demanda, a qual observará os critérios objetivos previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

A execução dos serviços e a distribuição da demanda entre os prestadores credenciados observarão os critérios objetivos estabelecidos no Termo de Referência, em consonância com o Parecer nº 8262/2025-CCAC-PAREC, assegurando:

I – a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, eficiência e segurança jurídica;

II – a igualdade de oportunidades entre os prestadores credenciados;

III – a possibilidade de ingresso de novos credenciados durante toda a vigência do Chamamento Público;

IV – a continuidade da prestação dos serviços e o adequado atendimento das necessidades da Rede Estadual de Saúde;

V – a vedação à concentração indevida da demanda e a qualquer forma de favorecimento entre os credenciados.

CLÁUSULA OITAVA – DA PREVALÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Passam a prevalecer as disposições constantes do Termo de Referência retificado no que se refere às especificações técnicas, quantitativos estimados, valores, metodologia de execução, critérios de distribuição da demanda, unidades assistenciais atendidas e demais condições de

execução do objeto.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e de seus anexos que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

ANEXO II – COMPLEMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.2

Aracaju, 26 de junho de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 89SH-8PGA-RGCK-CYMN



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/06/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JARDEL MITERMAYER GOIS ***45492*** GABINETE DO SECRETARIO - SES Secretaria de Estado da Saúde
26/06/2026 13:28:15 (Docflow)